

## TERMO ADITIVO Nº 07/2021 AO CONVÊNIO Nº 011/SMS.G/2018

PROCESSO №

6018.2018/0015416-4

CONVENENTE:

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE

REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE

**CONVENIADA:** 

BENEFICÊNCIA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 

Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3003.4.113.3.3.90.39.00.02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário EDSON APARECIDO DOS SANTOS, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, do outro lado, REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, instituição de caráter civil de fins não lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Maestro Cardim, n.º 769, CEP n.º 01323-900, Liberdade, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 61.599.908/0001-58, inscrita no CREMESP sob nº 00250, com CNES nº 2080575, onde mantém o HOSPITAL BP e filial localizada na Rua General Sócrates 145, Penha de França, inscrita com CNPJ/MF sob nº 61.599.908/0031-73 e no CREMESP sob nº 959914, com CNES 6984649, onde mantém o BP HOSPITAL FILANTROPICO, unidades situadas no Município de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente, ASSIS AUGUSTO PIRES, portador da cédula de identidade nº 1.585.286-6 e inscrito no CPF/MF n.º 194.901.518-15, e por seu Diretor Secretário- Geral MAURÍCIO BARDAUIL, portador da cédula de identidade nº 4.180.933-6 e inscrito no CPF/MF n.º 574.815.718-72, adiante designada como CONVENIADA, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 07.2021 ao Convênio nº 011/SMS.G/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:



O presente termo tem por objeto repassar, em parcela única, o valor de R\$ 1.972,00 (um mil novecentos setenta e dois reais) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2021

EDSON APARECIDO DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSIS AUGUSTO PIRES
DIRETOR PRESIDENTE

REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE/BENEFICÊNCIA

MAURÍCIO BARDAUIL

DIRETOR SECRTÁRIO-GERAL REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA

**TESTEMUNHAS:** 

CONFORME O DCSMILLO AUTORIZATERIO (038325572)